



DECRETO NÚMERO 5127 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício de 2010”

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba –IPMU**, para o exercício financeiro de 2010, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes deste decreto.

Art. 2º A Receita estimada será realizada mediante arrecadação de Transferências do Município, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba e Rendas das Aplicações no Mercado Financeiro totalizando o valor de R\$ 20.200.000,00 (vinte milhões e duzentos mil reais) como **RECEITAS CORRENTES** e **RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS**, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

Receitas Correntes		R\$ 15.793.000,00
Receita de Contribuição	R\$ 3.102.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 12.600.000,00	
Outras Receitas	R\$ 91.000,00	
Receitas Intraorçamentárias		R\$ 4.407.000,00
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias	R\$ 4.327.000,00	
Outras Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R\$ 80.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		R\$ 20.200.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros Programa de Trabalho e Natureza das Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

1. Programa de Trabalho
 - 04 – Administração Geral
 - 09 – Previdência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

- 2 -

2. Programa de Trabalho de Governo
122 – Administração Geral
272 – Previdência Social

3. Órgão de Governo
03.01.00 – Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

4. Categorias Econômicas

3. Despesas Correntes	R\$ 7.918.000,00
4. Despesas de Capital	R\$ 70.000,00
7. Reserva de Legal do RPPS	R\$ 12.212.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 20.200.000,00

Art. 4º O Município de Ubatuba repassará ao IPMU, o montante estimado de R\$ 1.720.000,00 (Hum milhão setecentos e vinte mil reais) a Título de Repasse Financeiro para pagamento de Responsabilidade da Fonte Tesouro, conforme determina a Portaria nº 339/01 da Secretaria de Tesouro Nacional.

Art. 5º Este Decreto segue os ditames da Lei Municipal nº 3.288 de 29 de dezembro de 2009, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ubatuba para o exercício de 2010.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 19 de Janeiro de 2010


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal


ERNELY FRAGOSO
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

IPMU/gas

PREFEITURA
UBATUBA
Capital do Surfe
ASSESSORIA DE EXPEDIENTE
DO GABINETE

Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3834-1041 . 3834-1089 . E-mail: expediente@ubatuba.sp.gov.br